



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2022.

Origem: Secretaria de Administração
Destino: Setor de Licitações e Compras

Considerando a grande necessidade de locação de imóvel para a realização das atividades da EMATER no Município.

Considerando que os trabalhos referentes ao setor de Agricultura não podem ficar prejudicados pela falta da sede da EMATER no Município de Dores do Turvo/MG.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a locação de imóvel para abrigar as instalações da EMATER, localizado no Município de Dores do Turvo/MG.

Termos em que, pede deferimento.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00057 / 001

03/01/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 12 SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE/078 SERVIÇOS MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação Orçamentaria: 00494 - 02.12.01.20.122.0052.2079.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00003	LOCAÇÃO DE MOVEIS	UNI	12,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários

Recusos Vinculados:

Aplicação:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA EMATER NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Observações:

Requisitante	Chefe Imediata	Autorizador
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 03/01/2022
Nro.: 0004
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 03/01/2022 até 31/12/2022
Requisições: 00057/001 - 03/01/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO
Contato: VALDIR

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	UNI	12.0000	1.212,0000	14.544,0000
				Total Bruto ...	14.544,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/01/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 03/01/2022

Nro.: 0004

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 03/01/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00057/001 - 03/01/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	UNI	12,0000	1.212,0000	14.544,0000	1.212,0000	1.212,0000	1.212,0000
Total Bruto ...					14.544,0000			

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **03/01/2022**

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Comissão de Avaliação de valor de mercado para locação de Imóvel.

A Comissão de Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG, no intuito de realizar a devida instrução do Processo de Dispensa, vem, respeitosamente, solicitar à **Comissão de Avaliação de valor de mercado para locação de Imóvel**, nomeada pela portaria nº 102 de 03 de janeiro de 2022, a emissão do Laudo de Avaliação sobre o valor de mercado para a locação de imóveis.

para que possa continuar os trâmites legais do processo administrativo em referência, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A pretendida locação se justifica, em virtude da necessidade de realizar a locação de imóvel para abrigar as instalações da EMATER, localizado no Município de Dores do Turvo/MG.

Município de Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão

Mariana das Dores Inácio
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Laudo de Avaliação

A Comissão de Avaliação de imóveis, nomeada através da Portaria nº 102/2022, no uso de suas atribuições, e atendendo a solicitação da Comissão de Licitações deste Município, procedeu a avaliação prévia do imóvel localizado na Rua Prefeito Vicente Martins Moreira, centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, de propriedade da Sra. Marcília Grossi.

Sendo assim, procedeu a avaliação do preço de locação do referido imóvel, tomando-se por base informações obtidas acerca do preço de locação no Município, chegando a Comissão na decisão unânime no sentido de que, o preço mensal justo para locação do imóvel descrito é de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), para o período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Donizetti da Silva
Membro


José Ademar Moreira
Membro


José Ataul Coelho
Membro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, que tem como objeto a locação de imóvel para instalações da EMATER, localizada no Município de Dores do Turvo/MG, com valor estimado de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme laudos de avaliação realizados solicitam a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a locação de imóvel para instalações da EMATER, localizado no Município de Dores do Turvo/MG.

Dotação orçamentária:

02.12.01.20.122.0052.2079.33.90.36.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Secretaria de Finanças e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Locação de imóvel para instalações da EMATER, localizado no Município de Dores do Turvo/MG.

Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2022.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo** para a locação de imóvel para instalações da **EMATER**, localizada no Município de Dores do Turvo/MG, observado o laudo de avaliação realizado e os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2022.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 99 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

Membro: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

SUPLENTE


Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo: nº 001/2022.

Dispensa: nº 001/2022.

Objeto: Locação de imóvel para instalações da EMATER, localizada no Município de Dolores do Turvo/MG.

Lei Federal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Estimado: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 02.12.01.20.122.0052.2079.33.90.36.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII - 2394



POLEGAR DIREITO



Agneide Cyborzi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14
Agneide Cyborzi

Agneide Cyborzi *M. Novo*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
MG-6.526.091

DATA DE EXPEDICAO
06/10/2006

NOME
MARCILIA GROSSI

FILIAÇÃO
JOSE MOREIRA GROSSI
MARIA DAS DORES GROSSI

NATURALIDADE
DORES DO TURVO-MG

DATA DE NASCIMENTO
3/4/1971

DOC ORIGEM
DORES DO TURVO-MG
CAS. LV-B6AUX FL-175

CPF
840556776-34

Nilma G. Reis Santos
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

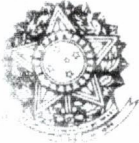
3 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PII-2394

15
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Dores do Turvo, Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais

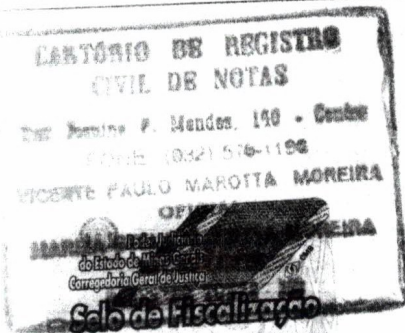
Vicente Paulo Marotta Moreira – Tabelião e Oficial

Rua Jesuino Ferreira Mendes, 140, Centro – 36513-000 – Dores do Turvo-MG – Fone: (32) 3576-1196



DIÁRIO nº E-121
FOLHAS 189
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS DE RAIZ QUE ENTRE SI FAZEM MARCÍLIA GROSSI MONTEIRO A ANTÔNIO GERALDO PIMENTEL, NA FORMA ABAIXO:



20352852/0001-55

DORES DO TURVO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Rua Jesuino F. Mendes, 140 - Centro

CEP 36513-000

DORES DO TURVO - MG

Selo de Fiscalização
BJJ-17568

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda de bens de raiz virem, que aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (04/08/2005), em Cartório, nesta cidade de Dores do Turvo, Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, perante mim Tabelião, compareceram partes justas e contratadas: de um lado, como outorgante vendedor, **ANTÔNIO GERALDO PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 53, centro, na cidade de Dores do Turvo, MG, inscrito no CPF sob o nº 021.523.556/87, portador da CIRG nº M-226.622/SSP-MG; e de outro lado, como outorgada compradora, **MARCÍLIA GROSSI MONTEIRO**, brasileira, casada com Rogério de Paiva Monteiro sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na rua Vereador Manoel Alves de Araújo, 42, na cidade de Dores do Turvo, MG, portadora da CIRG nº MG-6.526.091/SSP-MG, inscrita no CPF nº 840.556.776/34. Pelo referido vendedor me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor de um imóvel constituído por um lote de terras de nº "D", medindo 17,00 (dezesete metros) de frente para a rua Vicente Martins Moreira; 17,00 (dezesete metros) nos fundos confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade; 17,90 (dezesete metros e noventa centímetros) pela lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel confrontando com o lote E e 17,60 (dezesete metros e sessenta centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o lote C, encerrando uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na rua Vicente Martins Moreira, s/n, centro, na cidade de Dores do Turvo, MG, adquirido conforme título devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino, MG, no livro 2-U, às fls. 61, matrícula nº 5807. Que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo a outorgada compradora Marcília Grossi Monteiro, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que confessa receber neste ato dela outorgada, em moeda corrente deste País, que conta, acha exata e dá a mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe, por força desta escritura,

[Handwritten signatures and initials]

toda posse, jus, domínio, direito e ações que exercia(m) sobre os bens vendidos, para que a mesma use, goze e disponha como seu que fica sendo desta data para sempre e para todos os efeitos legais, obrigando-se o vendedor, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. Pela outorgada compradora Marcília Grossi Monteiro me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos. RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Foram recolhidos na Prefeitura Municipal desta cidade todos os impostos e taxas referentes à lavratura desta escritura, conforme guias que ficam arquivadas neste Cartório juntamente com a certidão de quitação municipal. Fica dispensada a certidão da Fazenda Estadual por força de liminar que suspendeu a eficácia do art. 32 da Lei Estadual nº 14699, responsabilizando-se os vendedores civil e criminalmente pelo pagamento de quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Declara o vendedor, sob as penas da lei, que do imóvel acima descrito não consta registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias e não está gravado por nenhum ônus reais legais ou convencionais até a presente data. Foi apresentada certidão negativa de feitos ajuizados do outorgante vendedor, emitida pela Secretaria desta Comarca, arquivada neste Cartório. Declara finalmente, que deixa de apresentar a CND/INSS, pois não é contribuintes obrigatório da Previdência Social. EMITIDA DOI. A pedido das partes, lavrei esta escritura, que depois de lida em voz alta, aceitaram-na, acharam-na conforme e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias a este ato nos termos da lei vigente da Corregedoria de Justiça e de conformidade com a vontade das partes. Eu, Vicente Paulo Marotta Moreira, Tabelião, a datilografei e assino. Traslada em seguida. Confere com o original que fica arquivado em Cartório. Eu, _____, Tabelião, a datilografei, conferi, subscrevo e assino.

Vicente Paulo Marotta Moreira
VENDEDORES E OFICIAL REG. CIVIL

CARTÓRIO MOREIRA	
EMOL:	152,31
TFJ:	56,04
REC. MG:	8,29
TOTAL:	201,64

Vicente Paulo Marotta Moreira

Marcília Grossi Monteiro

(S)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCILIA GROSSI**
CPF: **840.556.776-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:53 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **5836.43C8.1395.3EE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

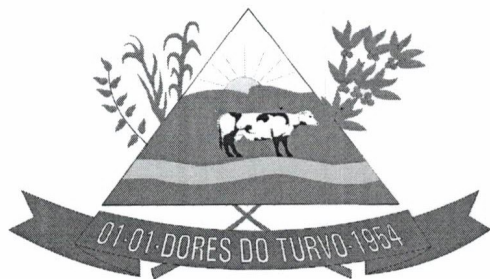
Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2022	
NOME: MARCILIA GROSSI MONTEIRO		
CNPJ/CPF: 840.556.776-34		
LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO: 10	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro CEP: 36513000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000516044628		





Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 40239386/2022

Nome / Razão Social

MARCILIA GROSSI

84055677634

Endereço

RUA CONEGO NELSON MAROTTA, 05SALA
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

MARCILIA GROSSI

Finalidade

LICITACAO

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Exp. Turvo
Marcia

Prefeitura de Dores do Turvo, 4 de Janeiro de 2022

35DOCUMENTO2022010404012022083933
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCILIA GROSSI

CPF: 840.556.776-34

Certidão nº: 106772/2022

Expedição: 04/01/2022, às 08:43:18

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCILIA GROSSI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **840.556.776-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCILIA GROSSI
CPF: 840.556.776-34

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2022 às 08:46

Elisabeth
Manduca

SENADOR FIRMINO, 04 de Janeiro de 2022 às 08:46

Código de Autenticação: 2201-0408-4620-0560-2536

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ata de Apreciação para Locação de imóvel para instalações da EMATER, localizada no Município de Dores do Turvo/MG.

Ref.:

Processo: nº 001/2022.

Dispensa: nº 001/2022.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de locação de imóvel para instalações da EMATER, localizada no Município de Dores do Turvo/MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Mariana Inácio das Dores
Membro da Comissão

Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos permissivos do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações.


Trata-se de locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Vicente Martins Moreira, 02, centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, de propriedade do Sra. Marcília Grossi, para funcionamento da Sede da EMATER. O valor mensal é de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), sendo para o período de 12 (doze) meses a quantia de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), o qual é compatível com o mercado local e regional, atestada pelo laudo de avaliação, incluso no procedimento.

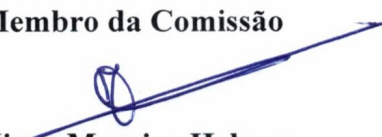
Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, pela contratação por Dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para o ato de ratificação.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidenta da Comissão de Licitação


Mariana Inácio das Dores
Membro da Comissão


Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONSULTORIA JURÍDICA:

Encaminhamos o presente Processo nº. 001/2021, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a falta da locação de um imóvel para abrigar as instalações da **EMATER**, tornam prejudicados os trabalhos do setor de Agricultura do Município. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEÇO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

Processo nº 001/2022.

Dispensa: 001/2022

Referencia: Locação de imóvel para instalações da EMATER, localizada no Município de Dores do Turvo/MG.

A Assessoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Processo nº. 001/2022, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar que, na atual realidade, a locação de um imóvel para abrigar as instalações da EMATER, localizada no Município de Dores do Turvo/MG, tem considerável importância, pois viabiliza os seus efetivos trabalhos e contribui para o alcance das finalidades do setor de Agricultura do Município.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 que:

“Art. 24.É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura locação do imóvel se destina a atender uma finalidade precípua da Administração.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores de locação que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da locação do imóvel situado na Rua Prefeito Vicente Martins Moreira, 02, centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, de propriedade da Sra. Marcília Grossi, por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2021.

Fábio Junior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 99 de 03 de janeiro de 2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 001/2022, na modalidade DISPENSA de nº 001/2022, com o objetivo da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA EMATER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

MARCILIA GROSSI CPF Nº 840.556.776-34	Valor Adjudicado
Item(ns): 01	R\$ 14.544,00

Dores do Turvo MG, 06 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO Nº 001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

Objeto: Locação de imóvel para instalações da EMATER, localizada no Município de Dores do Turvo/MG.

Ordenador de Despesas: Prefeito Municipal.

Valor: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 Artigo 24, inciso X, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar alocação de imóvel para instalações da EMATER, localizada no Município de Dores do Turvo/MG.

Assim, proceda-se à contratação com a Sra. Marcília Grossi, CPF/MF nº 840.556.776-34, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2022.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E SRA. MARCÍLIA GROSSI

Contrato nº 014/2022.
Processo nº 001/2022.
Dispensa de Licitação nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Sra. Marcília Grossi, brasileira, casada, dentista, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6526091, inscrita no CPF sob o nº 840.556.776-34, residente e domiciliada na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 10, centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO e FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Vicente Martins Moreira, nº 02, centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, para instalações da EMATER no Município.

1.2. O presente contrato decorre do Processo nº 001/2022, Dispensa nº 001/2022 e se regerá por suas cláusulas, pelas normas da Lei Nº 8.666/93, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do direito e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

2.2.O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) todo dia 10 do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PAGAMENTO

3.1.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota/recibo, devidamente preenchido, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo: 02.12.01.20.122.0052.2079.33.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - São obrigações do Locador, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Entregar ao Locatário o imóvel a que refere a cláusula primeira, no estado de conservação e funcionamento constante do Inventário, e livre de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais;

6.1.2 - Notificar o Locatário, por escrito, as irregularidades encontradas, bem como as sugestões que julgar melhor, quando das inspeções e vistorias ao imóvel, as quais se realizarão no tempo que julgar necessário;

6.1.3 - Assegurar ao Locatário, no caso de venda do imóvel, o direito de preferência na aquisição, obedecido às formalidades legais pertinentes.

6.2 - São obrigações do Locatário, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.2.1 - Efetuar o pagamento ao Locador no prazo e condições fixados neste contrato.

6.2.2 - Zelar pela manutenção e conservação do bem recebido em locação, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento.

6.2.3 - Repor qualquer equipamento que venha a ser danificado pelo mau uso ou desgaste do uso, que não possa ser reparado;

6.2.4 - Arcar com as despesas decorrentes de consumo e fornecimento de água, telefone e energia elétrica.

6.2.5 - Realizar, às suas expensas, ampliações, reformas e manutenção das instalações, bem como manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos sem direito a indenizações ou restituições, em qualquer tempo.

6.2.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.2.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Locador ou a terceiros.

Agrossi

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES e/ou ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.2 – Fica estabelecido o índice de reajuste de valores INPC, para o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de disponibilização do imóvel;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

8.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato dar-se-á na ocorrência de ato ou fato que o torne material ou juridicamente impossível, e nas seguintes hipóteses:

9.1.1 - Por ato motivado do Locatário, mediante comunicação escrita ao Locador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

AGrossi

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00014	06/01/2022	31/12/2022	14.544,000	0,000	14.544,000

Favorecido	Orgão SICOM
02349 - MARCILIA GROSSI	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00001/2022	04/01/2022	11 - DISPENSA	0001	04/01/2022

Aplicação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO VICENTE MARTINS MOREIRA, Nº 02, CENTRO, DORES DO TURVO/MG, CEP.: 36.513-000, PARA INSTALAÇÕES DA EMATER NO MUNICÍPIO.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00060 / 001

ORDEM DE SERVIÇO

06/01/2022

(GLOBAL)

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2349 - MARCILIA GROSSI Cnpj/Cpf: 840.556.776-34 IE: IM: PIS: RUA CAPITAO CAMILO, Nro: 10, CASA CENTRO - DORES DO TURVO Cep: 36513000 Telefones: 0 / / Fax: - MG - - Contato: MARCILIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S.: 00060/001 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 - - Contrato: 00014 Proc.Lic.: 0001 - 04/01/2022 Modalidade: DISPENSA			
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0004 - 03/01/2022 Proc.C: 00124 - 04/01/2022 CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Dotação: 00494 - 02.12.01.20.122.0052.2079.33903900					
Proc.Lic: 0001 - 04/01/2022 Modalidade: DISPENSA Contrato: 00014 - 06/01/2022 C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00057/001 - 03/01/2022					
Natureza: 02.008.009.00003 - LOCAÇÕES DIVERSAS - IMÓVEIS - LOCAÇÃO DE IMOVEIS					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	UNI	12,0000	1.212,0000	14.544,0000
INSS:	IRRF:	ISS:	Desconto:	Total Bruto	14.544,0000
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	Total Desconto	0,0000
				Total Líquido	14.544,0000
Aplicação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA EMATER NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO					
Obs. Requis.:					
Observação:					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO		Data: 06/01/2022	
Ficha: 00494	Credor: 2784	C.Custo: 003			
O.S.: 00060/001 - 06/01/2022 RS					
Proc.Lic.: 0001 - 04/01/2022 Modalidade: DISPENSA					
Cont: 00014 - 06/01/2022 Aditivo:					
Fonte: 0100 Det.Desp: 99 Proc.C.: 00124 - 04/01/2022					
Rec.Vinc.:					
			VALDIR RIBEIRO DE BARROS		
			Responsável pela Contratação do Serviço		





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 014/2022. Processo nº 001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Vicente Martins Moreira, nº 02, centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, para instalações da EMATER no Município. Valor Total: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 06/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 06/01/2022. Locados: **Marcília Grossi**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000164

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo de vigência contratual de 12 (doze) meses ao CONTRATO Nº 051/2021. PROCESSO Nº 0049/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, CREDENCIAMENTO Nº 004/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços continuados em serviços médicos clínicos gerais e plantões médicos. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 30/12/2021. Empresa contratada: KAROLINE MONTEIRO KAIZER - ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000159

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Segundo Termo Aditivo de vigência contratual de 12 (doze) meses ao CONTRATO Nº 055/2021. PROCESSO Nº 0049/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, CREDENCIAMENTO Nº 004/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços continuados em serviços médicos clínicos gerais e plantões médicos. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 30/12/2021. Empresa contratada: GABRIELA UMBELINO MREIRA CLINICA MÉDICA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000160

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Segundo Termo Aditivo de vigência contratual de 12 (doze) meses ao CONTRATO Nº 056/2021. PROCESSO Nº 0049/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, CREDENCIAMENTO Nº 004/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços continuados em serviços médicos clínicos gerais e plantões médicos. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 30/12/2021. Empresa contratada: